DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024 PROCESSO Nº 03/2024

ATA DA REUNIÃO DO AGENTE DE CONTRAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

Às nove horas do dia 26 de março de 2024, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Vereadores Planalto/RS, presentes o agente de contratação e equipe de apoio da Prefeitura Municipal, designados pela Portaria nº 23/2024, reunidos com o objetivo de analisar documentação e proposta solicitada e enviada pela empresa TONERTECH COMÉRCIO DE MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.337.774/0001-99, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cópias e impressão monocromáticas e coloridas com comodato de impressoras, nos valores de R\$0,08 por cópia no item 01 e R\$0,32 por cópia no item 2.

FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA:

A dispensa se fundamenta pelo art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Destaca-se que a Comissão apenas teve a incumbência de análise das propostas e documentos para fins de habilitação da empresa que apresentou a melhor proposta, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A contratação aqui analisada se faz conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexo ao presente processo, bem como análise das propostas apresentadas, sendo selecionada a empresa que apresentou menor valor.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser pago pela Administração Pública e definir sobre a validade da contratação direta por Dispensa de Licitação, para contratação da empresa TONERTECH COMÉRCIO DE MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.337.774/0001-99, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cópias e impressão monocromáticas e coloridas com comodato de impressoras, nos valores de R\$0,08 por cópia no item 01 e R\$0,32 por cópia no item 2, analisaram-se todos os documentos apresentados que aparentam encontrarem-se compatíveis com o interesse público e com a legislação vigente, conforme ETP e Termo de Referência.

Nada mais a relatar, foi lavrada a presente ata, que será encaminhada para Parecer Jurídico e posterior submetida à Presidência da Câmara para ratificação e devida publicação da contratação.

Planalto/RS, 26 de março de 2024.

Mauricio Merlo

Agente de Contratação

Marizane Fátima da Silva Membro Equipe de Apoio Gavur Uilian Schuster Membro Equipe de Apoio